



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

26

LEI Nº 656 DE 05 DE AGOSTO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e dá outras providências).

000
0

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 21/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$15.000, (quinze mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações:

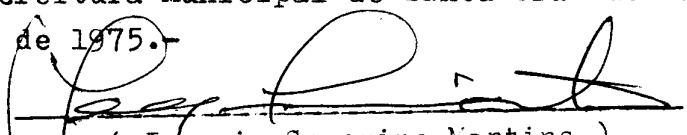
Cultura e Esportes
3214-66-Instituições Municipais
Subvenção a Comis. Esportes Cr\$ 5.000,00
Assistência Médica e hospitalar
3120-72-Material de consumo
02-Combust. Lubrif. Pneus, peças, etc.. Cr\$ 10.000,00
Total Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

Serviço de Estradas de Rodagem Municipais
4130-42-Equipamentos e Instalações
01-Aquisição de Equip. Rodov. FRN... Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 05 de Agosto de 1975.



(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Diretoria Administrativa na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 05 de agosto de 1975


ELIAS DO CARMO
DIRETOR